

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 093/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 142/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/03/2021, AUTOS Nº 2022000337.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio 71 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada pelo Sr. José Silvestre de Paiva Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141- 04 e o Sr. Rosalvo Oliveira Silva Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.002.751-00 , de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, e o aditamento de valor ao Contrato nº 142/2021, firmado pelas partes em 03/03/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados, para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos **2022000337**.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor global, total e estimado pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021**, aditivado por meio do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Segundo Termo Aditivo nº 074/2023**, sofrerá reajuste, passando de R\$ 47.980,80 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para **R\$ 48.858,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, cujos preços, quantidades e especificações seguem

individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/03/2024 e findando-se em 02/03/2025.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos **2022000337**, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 04 dia do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR    JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**  
**OI S/A**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 093/2024**

I - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em link de dados, para atendimento ao Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz e demais unidades da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, conforme descrito a seguir:

| Item  | Unidade            | Quant.                | Descrição   | Valor Unitário            |
|---|--------------------|-----------------------|---|---------------------------|
| 1   | Serviço Instalação | 2                     | <p>Instalação de link de dados dedicado de no mínimo 100MB</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Link na Rua 1 nº 60, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.115-040</li> <li>• 1 Link na Av. Anhanguera, 5195 – St. Coimbra – Goiânia – GO, CEP 74110-010.</li> </ul>  | Isenta                    |
| 2   | Serviço Mensal     | (2 links)<br>12 meses | <p>Serviço Mensal de Link de dados de no mínimo 100MB</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a disponibilidade do Link durante o mês.</li> <li>• Cobrir a troca de equipamentos que venham a apresentar problemas.</li> <li>• Possuir suporte técnico com abertura de chamado via sistema de telefonia 0800.</li> <li>• Garantir um SLA de largura de banda de no mínimo 97%</li> <li>• Garantir um SLA de reparo de serviço de no mínimo 97%.</li> <li>• Permitir o monitoramento dos Links através de SNMP.</li> </ul> | R\$ 2.035,79<br>cada link |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 48.858,96 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)</b>                                  |                    |                       |   |                           |
| <b>Justificativa:</b> Diante da necessidade de se utilizar o sistema Soul MV e PEP para o projeto de Prontuário Único do Paciente se faz necessário links de dados com boa velocidade e redundância |                    |                       |   |                           |

para caso um venha a apresentar problemas que o outro assuma sem paralisação para a unidade.

**NOTAS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Todos os objetos fornecidos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
2. O IDTECH reserva-se no direito de rejeitar produtos cujas amostras apresentam incompatibilidades com as especificações ou apresentem má qualidade e defeitos;
3. É de responsabilidade da empresa contratada, todo e qualquer erro ocorrido durante a entrega e instalação;
4. A(s) empresa(s) terá(ao) um prazo máximo de 02 (dois) dias para realizar a entrega dos serviços ora ofertados;
5. Os serviços deverão ser executados por empresa ESPECIALIZADA, devendo esta apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica;
6. Os valores propostos deverão incluir todos os custos para execução dos serviços/entrega do objeto, incluindo encargos trabalhistas, sociais, mão-de-obra, materiais, frete, seguro, taxas, dentre outros.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 04 dia do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR    JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**  
**OI S/A**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

### 3º TERMO ADITIVO Nº 093/2024

Código do documento e5c07729a534a47394cca722053948b0

Hash do documento (SHA256): 054b5d2d44b7fc3c3e796e849baaa182cb5dbbae2c80cf30321b990709c6f95a



|   |   |
|---|---|
| <br>JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO<br>jose.silvestre@oi.net.br<br>OI S/A<br>EXECUT NEGOCIOS | <b>SEG, 04 de MAR de 2024 às 12:27</b><br>Código verificador:<br>7c3bd56ef4104978d2f09b1060f1f8e6 |
| <br>ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR<br>rosalvo@oi.net.br<br>OI S/A<br>CONTRATADO             | <b>SEG, 04 de MAR de 2024 às 13:38</b><br>Código verificador:<br>0f2a0164e8a7e019e90a577e5eceb50  |
| <br>BRUNO CESAR BUENO SILVA<br>bruno.bueno@idtech.org.br<br>GECOL - CSC                  | <b>SEG, 04 de MAR de 2024 às 16:53</b><br>Código verificador:<br>77090915c21cf05670f77bfc6e81dec  |
| <br>NÚBIA VIRGINIA BORGES<br>nubia.borges@idtech.org.br<br>COSUPRI - CSC                 | <b>SEG, 04 de MAR de 2024 às 17:03</b><br>Código verificador:<br>031ba80411b85051157e99307cdbcf31 |
| <br>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS<br>marcelo.matias@idtech.org.br<br>ASJUR - CSC            | <b>SEG, 04 de MAR de 2024 às 18:16</b><br>Código verificador:<br>1ad9dbe61d0bb41adb83ac223159bef0 |
| <br>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO<br>joseromero@idtech.org.br<br>SUPER - CSC        | <b>SEG, 04 de MAR de 2024 às 20:36</b><br>Código verificador:<br>2b2b024a549221fe16469351a0664b47 |

## Logs

SEG, 04 de MAR de 2024 às 10:07 Operador **PATRICIA COSTA** criou este documento número e5c07729a534a47394cca722053948b0

SEG, 04 de MAR de 2024 às 11:58 Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, assinando pela empresa **OI S/A** no cargo de **EXECUT NEGOCIOS**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **jose.silvestre@oi.net.br**

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 12:00

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, assinando pela empresa **OI S/A** no cargo de **CONTRATADO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **rosalvo@oi.net.br**

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 12:27

**JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO** assinou este documento pela empresa **OI S/A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.13.88

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 13:38

**ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** assinou este documento pela empresa **OI S/A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 200.140.127.80

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 13:38

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 13:38

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 13:38

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 16:53

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 17:03

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 18:16

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 18:30

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEG, 04 de MAR de  
2024 às 20:36

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212

---